

Publicada no Jornal Oficial nº 560, de 11 de janeiro de 1969.
(Jornal "O Eco", de 11/1/69)

LEI Nº 1094

PROCESSO Nº 474-U

Lei n. 1094, de
17 de dezembro de 1968

Dispõe sobre abertura de
crédito especial que
especifica.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito de Oito mil oitocentos e trinta cruzeiros novos (R\$ 8.830,00) adicional à dotação de despesa de capital 188 41.1.5.6.7. Construção de Edifícios Públicos, do orçamento em curso.

Artigo 2.º — O crédito será coberto com recurso de superavit financeiro do Exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação e revoga à disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 1968.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor do Departamento de Fazenda Registrada no Livro das Leis n.º VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro - Chefe da Secretaria

7.º 560, de
11/1/69